



000198

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.132, DE 26 DE maio DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de avenida marginal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., localizada no Bairro do Barranco, área essa necessária à implantação de avenida entre a Avenida Charles Schneider e Mecânica Pesada S.A.:

"Partindo do ponto "A" que está localizado na cabeceira da ponte sobre o Ribeirão do Pinhão, segue numa distância de 159,68m pela borda esquerda da pista da Avenida Charles Schneider, sentido Quiririm-Taubaté, até encontrar o ponto "B", deste ponto deflete 90° à esquerda e segue em linha reta numa distância de 69,00m até encontrar o ponto "1", que está localizado na cerca de divisa da propriedade da FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. com a via de acesso à Indústria Mecânica Pesada S.A., deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 264°20'15" e distância de 8,00m até encontrar o ponto "2", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 355°37'39" e distância de 67,24m até encontrar o ponto "3", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 353°42'13" e distância de 34,20m até encontrar o ponto "4", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 353°21'13" e distância de 66,91m até encontrar o ponto "5", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 250°18'30" e distância de 28,09m até encontrar o ponto "6", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 346°13'53" e distância de 17,64m até encontrar o ponto "7", deste ponto

dm *VIII*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

segue em linha reta com azimute de $339^{\circ}15'24''$ e distância de 23,49m até encontrar o ponto "8", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $336^{\circ}11'34''$ e distância de 176,28m até encontrar o ponto "9", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $333^{\circ}46'42''$ e distância de 41,69m até encontrar o ponto "10", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $329^{\circ}46'43''$ e distância de 68,04m até encontrar o ponto "11", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de $329^{\circ}56'54''$ e distância de 52,21m até encontrar o ponto "12", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de $330^{\circ}47'04''$ e distância de 34,11m até encontrar o ponto "13", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $328^{\circ}49'59''$ e distância de 29,81m até encontrar o ponto "14", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $325^{\circ}14'34''$ e distância de 19,10m até encontrar o ponto "15", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $318^{\circ}05'18''$ e distância de 15,43m até encontrar o ponto "16", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $315^{\circ}42'10''$ e distância de 22,16m até encontrar o ponto "17", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $47^{\circ}45'04''$ e distância de 8,00m até encontrar o ponto "18", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $135^{\circ}42'10''$ e distância de 22,19m até encontrar o ponto "19", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $138^{\circ}05'18''$ e distância de 16,10m até encontrar o ponto "20", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $145^{\circ}14'34''$ e distância de 19,99m até encontrar o ponto "21", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $148^{\circ}49'59''$ e distância de 30,20m até encontrar o ponto "22", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $150^{\circ}47'04''$ e distância de 34,19m até encontrar o ponto "23", deste ponto deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa com azimute de $149^{\circ}56'54''$ e distância de 52,16m até encontrar o ponto "24", deste ponto deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa com azimute de $149^{\circ}46'43''$ e distância de 68,33m até encontrar o ponto "25", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $153^{\circ}46'42''$ e distância de 42,14m até encontrar o ponto "26", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $156^{\circ}11'34''$ e distância de 176,66m até encontrar o ponto "27", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $159^{\circ}15'24''$ e distância de 24,19m até encontrar o ponto "28", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $166^{\circ}13'53''$ e distância de 18,41m até encontrar o ponto "29", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $170^{\circ}18'30''$ e distância de 28,58m até encontrar o ponto "30", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $173^{\circ}21'13''$ e distância de 67,32m até encontrar o ponto "31", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $173^{\circ}42'13''$ e distância de 34,53m até encontrar o ponto "32", deste ponto deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de $175^{\circ}37'39''$ e distância de 67,37m até encontrar o ponto "1" onde teve início a presente descrição a qual encerra uma área de 5.595,04 metros quadrados".

AM VBJ



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1353 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de maio de 2000, 355º da elevação de Taubaté e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 26 de maio de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA